LEI MUNICIPAL Nº 5.382/00

Autoriza transferência de imóvel à HELTECS - Indústria e Comércio de Aparelhos Ltda.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a transferir mediante escritura pública de doação à HELTECS - Indústria e Comércio de Aparelhos Ltda., uma área de terras com **8.064,70m²** (oito mil, sessenta e quatro metros, setenta decímetros quadrados), localizada no Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, com as seguintes dimensões e confrontações: a **NORDESTE**: medindo 217,86m com a rua Alexandre Dambros (rua E); a **SUDOESTE**: medindo 202,23m com a empresa Planta – Comércio e Representações Ltda., Lote 1 e área verde, todos da Quadra 08 e, a **NOROESTE**: medindo 80,50m com a rua Empresário Agenello Senger (rua C), matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 21741, Lº 2-RG, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A área ora doada é destinada à implantação de empresa industrial de aparelhos de ginástica e brinquedos.

Art. 3º - É estipulado o prazo de 1 (um) ano para a implantação da empresa.

Parágrafo Único - O prazo citado neste Artigo começa a fluir a partir da data da conclusão dos serviços de terraplanagem, referidos no § 2º, do Art. 19, da Lei Municipal nº 3.606/87 (Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz).

Art. 4º - O Executivo Municipal, para efeito da aplicação do Art. 30, da Lei do Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, que trata da reversão da área para o patrimônio público, fará constar na respectiva escritura pública de doação, os prazos constantes no Art. 3º, da presente Lei.

Art. 5º - A presente doação está vinculada ao cumprimento dos dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 3.606, de 19 de março de 1987, que instituiu o Plano Diretor do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz.

LM.5382/00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE ABRIL DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Secretária Municipal da
Administração

MEF/SA